



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1540, DE 04 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 4.000.000.000,00, À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente, abaixo especificada : -

2. EXECUTIVO

2.4. - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000.000,00
T O T A L :.....Cr\$ 4.000.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente : -

2. EXECUTIVO

2.6. - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4311 - Auxílio para as Despesas de
Capital - SAAE.....Cr\$ 4.000.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 4.000.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 04 DE MAIO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Presidência do Município de Bonópolis

Estado de São Paulo



17 de Março de 1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA